



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL Nº 001/2016/SE

PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INGRESSO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/ESEBA/UFU

O Diretor da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução 02/93 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando as Leis Federais nº 11.274/2006 e 12.796/2013, a sentença proferida na Ação Civil Pública nº 3157-96.2013.4.01.3803 de 30/09/2013 e a notícia de fato n.º 1.22.003.000989/2015-01 – decisão de arquivamento, de 10/05/2016 torna **público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao ingresso na referida Escola, para o Ano Letivo de 2017.**

1. Data da Inscrição: 17 a 25 de outubro de 2016

1.1. As inscrições se encerram às **20 horas** do dia 25/10/2016.

2. Forma e Valor de Inscrição:

2.1. **Via internet (www.eseba.ufu.br)**. O candidato deverá imprimir este **Edital de Inscrição, Seleção e Matrícula, o comprovante de inscrição** e também o **Boleto Bancário**.

2.2. **No Posto de Atendimento da FAU (Fundação de Apoio Universitário)**, Avenida Engenheiro Diniz, 1.178, 1º andar, B. Martins, Uberlândia-MG, no horário de 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. O candidato receberá cópia deste Edital de Inscrição, Seleção e Matrícula, o comprovante de inscrição e também o Boleto Bancário.

2.3. O pagamento do boleto bancário, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, poderá ser feito **até o dia 25 de outubro de 2016**, no horário de funcionamento das Agências Bancárias, das Agências Lotéricas e dos Caixas Eletrônicos.

2.4. Se necessário, o candidato poderá solicitar desconto ou isenção do valor da taxa de inscrição, **no período de 17 a 24 de outubro de 2016**, junto ao Serviço Social da Eseba, na Rua Adutora São Pedro, nº 40, Campus Educação Física, das **8h às 12h e 13h às 17h** – sala 1N341. O atendimento a essa solicitação é condicionado à análise do perfil sócio-econômico da família.

2.5. A falta de pagamento na data estipulada implicará o cancelamento da inscrição.

3. Condição para inscrição: qualquer criança ou jovem tem direito a inscrição para o processo de seleção da Eseba, desde que atenda às seguintes condições:

3.1. Educação Infantil (Pré-escola)

- 1º período – candidatos com 4 anos de idade até 31/03/2017
- 2º período – candidatos com 5 anos de idade até 31/03/2017

3.2. Ensino Fundamental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



- 1º Ano – candidatos com 6 anos de idade até 31/03/2017
- 2º Ano ao 9º Ano – **Não há exigência de idade**

3.3. A inscrição de candidatos fora da faixa etária não será aceita pelo sistema.

4. Relação do número de vagas:

4.1. Educação Infantil: 1º Período – 60 vagas, sendo:

- **54 vagas destinadas para candidatos sem deficiência e**
- **06 vagas destinadas para candidatos com deficiência.**

4.2. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente destinadas aos demais candidatos do 1º Período da Educação Infantil.

4.3. Para concorrer às vagas previstas aos candidatos com deficiência, o candidato deve se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 3º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004, no artigo 58 da Lei nº 9.394/1996 e na Lei Federal nº 12.764/2012.

4.4. O candidato com deficiência que não se inscrever às vagas destinadas para este fim concorrerá às vagas destinadas aos candidatos sem deficiência.

5. Listas de Espera:

5.1. Educação Infantil

- 1º período - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência
- 2º período - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência

5.2. Ensino Fundamental de 9 anos

- 1º ano - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência
- 2º ano - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência
- 3º ano - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência
- 4º ano - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência
- 5º ano - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência
- 6º ano - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência
- 7º ano - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência
- 8º ano - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência
- 9º ano - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência

5.3. A Lista de Espera dos candidatos sorteados terá validade até o dia 30 de setembro de 2017. As vagas surgidas após esta data serão sorteadas e administradas para o ano letivo de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



- 6. Modalidade de Seleção:** A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por **Sorteio Público**.
- 7. Data e local do Sorteio:** O Sorteio Público será realizado no **dia 16 de novembro de 2016, às 10 horas no Anfiteatro do Bloco 3 Q - Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, localizado na Avenida João Naves de Ávila, 2.121.**
- 8. Processo de Seleção:** O Processo de Seleção será realizado sob a coordenação de uma comissão composta por (03) três professores e (02) dois representantes da comunidade, todos indicados pelo Conselho Pedagógico Administrativo da Eseba-UFU.
- 8.1. O sorteio será feito com base no número de inscrição do candidato.
- 8.2. Durante a realização do sorteio, os interessados poderão ou não estar presentes ou representados.
- 8.3. Para acompanhamento do sorteio, será afixada, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número e o nome de candidatos inscritos, por períodos e anos de ensino.
- 8.4. O resultado do **Sorteio Público** será divulgado dia **17/11/2016**, afixado no **quadro de avisos da portaria da Eseba** e disponibilizado pelo endereço eletrônico **www.eseba.ufu.br**. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.
- 8.5. Nos dias **21/11/2016 a 23/11/2016** os responsáveis pelos candidatos sorteados para o 1º Período da Educação Infantil deverão se dirigir à Secretaria Escolar da Eseba (3º Pavimento – sala 1N336), das **08h às 11h e das 13h30 min às 16h30min** para receber o **Kit Matrícula**.
- 8.6. A supervisão e o acompanhamento do processo de seleção ficarão a cargo da Direção da Eseba-UFU.
- 9. Matrícula:** Incumbirá primeiramente aos pais ou a outro responsável pelo candidato contemplado no sorteio efetivar a matrícula nos **dias 05 e 06 de dezembro de 2016**, na Secretaria Escolar da Eseba (3º Pavimento – sala 1N336), das **8h às 11h e das 13h30min às 16h30min**. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.
- 9.1. No ato da matrícula os responsáveis pelo candidato deverão apresentar os seguintes documentos:
- Cópia da Certidão de Nascimento e original para conferência
 - Cópia do Cartão de Vacina atualizado
 - 3 (três) Fotos 3x4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



- Atestado de Escolaridade para os sorteados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, comprovando a conclusão e aprovação do candidato para cursar o ano pleiteado.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis.
- No caso de pais separados, apresentar cópia autenticada do Termo de Guarda.
- Sendo o candidato representado por outro que não seja seus pais, deverá o representante apresentar cópia autenticada do Termo de Guarda, provisório ou definitivo, ou Procuração por instrumento público, além de cópia de seus documentos pessoais.

9.2. Os pais ou responsáveis legais pelos candidatos sorteados para vaga de candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos solicitados no ítem 9.1 deste Edital, os documentos solicitados, a seguir:

- Laudo médico que deverá estar assinado por um médico especialista contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- Para candidatos com Deficiência Auditiva, além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

9.3. A documentação dos candidatos sorteados para as vagas de alunos com deficiência será analisada por profissionais da Universidade Federal de Uberlândia, considerando as especificidades de cada deficiência.

9.4. Caso a característica apresentada não se configure como deficiência de acordo com os parâmetros legais, o candidato incorrerá na perda da vaga e no cancelamento da matrícula.

9.5. A Escola de Educação Básica não oferece progressão parcial (dependência) em nenhum ano do Ensino Fundamental. Os candidatos que, por ventura, estiverem nesta situação, não terão a sua matrícula efetivada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



9.6. Os pais ou responsáveis pelos candidatos sorteados para lista de espera, quando no surgimento de vaga, serão comunicados pelo correio, por meio de AR, no endereço fornecido por ocasião da inscrição e terão prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir data do recebimento, para efetivar a matrícula. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.

10. Disposições Gerais

10.1. Os candidatos que são irmãos gêmeos concorrerão ao sorteio sob um único número de inscrição (os nomes dos gêmeos deverão constar da mesma ficha cadastral de inscrição). Caso o número deles seja contemplado, cada um dos gêmeos terá direito a uma vaga, que se somará ao número de vagas disponíveis. Em se tratando da última vaga disponível, outra deverá ser criada para acomodar o candidato gêmeo.

10.2. As informações sobre o candidato, dada a sua menoridade, serão de inteira responsabilidade do pai ou outro responsável, não podendo, posteriormente, haver transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.

10.3. Informações falsas, ou com erro, prestadas no ato da inscrição, implicarão na perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

10.4. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em períodos ou anos de ensino diferentes, ou seja, o candidato terá direito apenas a uma inscrição, sendo que no caso de duplicidade, a Eseba procederá ao cancelamento das inscrições.

10.5. Qualquer esclarecimento necessário ao uso do sistema de inscrição via internet, consultar a FAU pelo telefone 3228 7905.

10.6. A efetivação da inscrição está condicionada à Leitura e Aceite das regras deste Edital.

10.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola.

Uberlândia, 12 de setembro de 2016.

André Luiz Sabino
Escola de Educação Básica
Universidade Federal de Uberlândia